



DECRETO Nº 1.605 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração de componente da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de Luiz Antônio e dá outras providências.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que em 12 de dezembro de 2014, através do Decreto nº. 1.584 / 2014 foram nomeados os membros da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de Luiz Antônio- SP;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da respectiva Comissão;

DECRETA:

Art. 1º - A partir desta data, a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de Luiz Antônio- SP, fica composta da seguinte forma:

I - Patrícia Bertoloti - Diretora do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social e Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA;

II - Benedita de Matos Soares Rosatti - Diretora do Departamento de Cultura;

III - Aline Cristina de Souza Mattos - Secretária Municipal da Saúde;



- IV - Alessandra Rodrigues - Diretora Departamento de Educação;
- V - Dinocleusa Angela Rigue - Secretária Municipal da Educação;
- VI - Fabio Henrique Tosetti - Diretor Departamento de Esportes;
- VII - José Pedro Valota - Diretor Departamento de Serviços;
- VIII - João Angelo Mardegán - Diretor Departamento de Agricultura;
- IX - Gilberto Belarmino - Secretário Municipal do Meio Ambiente;
- X - Faustino Câmara Pretel - Diretor Departamento de Desenvolvimento Urbano;
- XI - Rogério Belmonte D'Avila - Representante do CRAS e Orientador de Medidas Socioeducativas;
- XII - José Carlos Ripamonte - Representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial de que trata o artigo 1º deste Decreto deverá eleger entre seus membros um coordenador, bem como definir, conjuntamente, o calendário de reuniões sistemáticas para o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial tem a incumbência de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, bem como de encaminhá-lo, até o dia 30 de abril de 2015, para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 4º - Os membros da Comissão Intersectorial não serão remunerados, sendo os serviços considerados de relevância social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal